



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 035/95, de 06 de janeiro de 1.995.

“Autoriza o Poder Executivo a vender automóvel do Poder Público e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o plenário aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer negociação a base de troca, com automóvel Voyage, placa OK-1991, deste Município.

Art. 2º - A negociação será feita, para adquirir automóvel em melhores condições, sem estipular o fabricante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, 06 de janeiro de 1.995.

Assis Francisco Chefer
Prefeito Municipal